Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 6.477/73-SEC. DE 30 DE JULHO DE 1973.

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LUIZ ANTONIO FREITAS SILVESTRE;

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a LUIZ ANTÔNIO FREITAS SILVESTRE, um terreno, do Patrimônio Municipal assim discriminado:

" Terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à Avenida Presidente Emilio Garrastazú Médici, conhecida como Estrada da Embratel, no Bairro da Interventoria, medindo 60 metros de frente por 300 ditos de fundos; limitando-se ao nascente com a cita da Avenida; ao Poente com quem de direito; Norte com Pedro Rocha e ao Sul com terras devolutas".

ART. 2º - Destina-se o terreno, ora doado, a instalação de uma Industria de Artefatos de Cimento Armado, de conformidade com o Projeto.

ART. 3º - Fica estabelecido o prazo de três (3) anos para que o donatário realize as obras mencionadas no artigo segundo desta lei, a contar da data da doação, nos seguintes períodos: de um (1) um ano para o inicio das instalações e de dois (2) anos para o término e funcionamento da indústria de artefatos de cimento, findo os ... quais, sem o cumprimento das determinações supracitadas a doação será automaticamente revogada e o terreno revertido ao Patrimônio Municipal, sem que assista ao donatário qualquer direito a indenização por parte da municipalidade.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de julho de 1973.

DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ GARCIA FRANCO
Secretário Executivo